

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa relacionada abaixo enviou via e-mail na data 02/03/2026 apresentou a documentação para credenciamento nos Item 04 – Endocrinologista e Item 17 - Psiquiatra, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **VITALCARE LTDA , inscrita no CNPJ 57.272.669/0001-50** apresentou os documentos solicitados para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para os itens Item 04 – Endocrinologista e Item 17 - Psiquiatra, ficando assim convocada para apresentar documento faltante:

- Para o Item 04 – Endocrinologista, apresentar - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Endocrinologia da Dr. Mayara Madeira Mendes; o que foi apresentado foi para Clínica Médica.

- Para o Item 17 – Psiquiatra, apresentar o - Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria do Dr. Guido Neri Bassoli e do Dr. Flavio Oripse Matos de Melo; no qual não foi apresentado.

Ficando assim a empresa Inapta para o os itens Item 04 – Endocrinologista e Item 17 – Psiquiatra, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para apresentação e regularização da documentação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Os médicos relacionados abaixo e credenciados pela empresa citada acima estão aptos para prestar serviços para a seguintes especialidades:

- CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE FILHO, CARDIOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
RENAN LUCAS DA SILVA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ANA CAROLINE FAVACHO DO VALLE GARCIA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CAROLINA PEREIRA DE FARIA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
OLAVO BRANDÃO LEMES, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
EDUARDO SANTOS DA SILVA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ISABELLA NOGUEIRA DE SOUZA, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
RENATA MONTEIRO DE CARVALHO, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

MAYARA MADEIRA MENDES, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
FLÁVIO ORIPSE MATOS DE MELLO, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
GUIDO NERI BASSOLI, CLÍNICA GERAL, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
MAYARA MADEIRA MENDES, ENDOCRINOLOGISTA, INAPTA - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM ENDOCRINOLOGIA;
MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO, GINECOLOGISTA OBSTETRA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CAIO GONÇALVES GOMES, NEUROLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ELLEN ROCHA PENNA, NEUROPEDIATRA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ROSANA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, NEUROPSICÓLOGA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALKIRIA BARBATO SOARES, NUTRICIONISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JOSÉ AUGUSTO MELO MIRANDA, OFTALMOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JUSCELINO JOSÉ DE SOUSA NETTO FILHO, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
JOÃO RAPHAEL CABRAL MATEUS, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
EDUARDO SANTOS DA SILVA, ORTOPEDISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
ROSELAINÉ ALVES SALGADO CANDEIAS, PEDIATRA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
LORENA BARRETO MENDONÇA, PEDIATRA, APTOS PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
TULLIO MARTINS VIEIRA, PNEUMOLOGISTA, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FLÁVIO ORIPSE MATOS DE MELLO, PSIQUIATRA, INAPTOS - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM PSIQUIATRIA;
GUIDO NERI BASSOLI, PSIQUIATRA, INAPTOS - REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) EM PSIQUIATRIA
RENAN LUCAS DA SILVA, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
LETÍCIA MARIA PEREIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CAIO AUGUSTO TEIXEIRA PIOVEZANNI, TERAPEUTA OCUPACIONAL, APTO PARA EXERCER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 02 de março de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador: 145B3402

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2026. Edição 4224

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>